

## S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho Normativo Nº 46/1980 de 11 de Junho

Considerando estarem reunidas as condições necessárias, com a reorganização do Serviço de doentes em Lisboa, para conseguir uma melhor eficácia do serviço e maior rapidez no tratamento dos doentes originários da Região.

Considerando que a actualização das diárias concedidas com doentes e acompanhantes é fundamental para proporcionar aos mesmos uma satisfação mínima no respeitante a alojamento e alimentação.

Determino que aos doentes e seus acompanhantes sejam atribuídas as quantias, até ao máximo de:

Pensão completa	600\$00
Alojamento	350\$00
Estadia em casa de família	300\$00
Almoço e jantar (cada)	130\$00

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 8 de Maio de 1980.—O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Maria de Fátima da Silva Oliveira*.